CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR.
MAT. 6151

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/2019

**Autor:** Vereador Saba

**Ementa:** Indica ao Exmo. Governador, que promova estudo de viabilidade técnica através da secretaria competente em conjunto com a concessionária Internacional Marítima, a fim de disponibilizar uma equipe de profissionais da saúde em cada embarcação do sistema Ferry Boat para atendimento emergencial dos passageiros

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

**Relatório:**
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Saba, indica ao Exmo. Governador, que promova estudo de viabilidade técnica através da secretaria competente em conjunto com a concessionária Internacional Marítima, a fim de disponibilizar uma equipe de profissionais da saúde em cada embarcação do sistema Ferry Boat para atendimento emergencial dos passageiros

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

**Voto:**

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 20 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza

Suíca

Duda Sanches

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Marcelle Moraes

Recebido em 26.03.19